

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 02/2026

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região — CREF16/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pelo Agente de Contratação designado pela Portaria CREF16/RN n.º 01/2026, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **AUTORIZA**, por este termo, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 02/2026**, visando a contratação direta dos serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria jurídica para defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses desta Autarquia Pública Federal, em qualquer instância ou tribunal, especialmente no tocante às execuções fiscais, além de prestar assessoria e consultoria jurídica à Diretoria, Conselheiros e Comissões deste órgão fiscalizador, bem como em todos os demais serviços inerentes ao setor jurídico do CREF16/RN, **GUSTAVO LIMA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.482.130/0001-67, **OAB/PB sob o n.º 10.977**, no valor mensal de **R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais) mensais, totalizando R\$ 116.712,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e doze reais) no período de 01(um) ano, com fundamento no art. 74, III, “b”, “c” e “e” c/c art. 3º-A da Lei n.º 8.906/94.**

Publique-se.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO
Presidente do CREF16/RN